

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0095/2025/DIFLOR/DCF

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.005131/2024.68**, Parecer Técnico N.º **303/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-03-01**, ao Empreendedor:

NOME: ADEMAR LUIZ BEDIN

CPF/CNPJ: 476.459.201-06

ENDEREÇO: AV. MAJOR WILLIAMS, 937 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

ÁREA AUTORIZADA: 8.333,7918 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDAS VALE VERDE E NOVO MUNDO,
LOCALIZADAS NA VICINAL 03, KM 22, GLEBA BARAUANA**

MUNICÍPIO: CARACARAÍ - RR

VALIDADE: 29/09/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 29/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **29/09/2025 às 12:00**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **29/09/2025 às 13:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=cbef9> informando o seguinte código verificador: **cbef9**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. Cumprir as ações descritas no Projeto Técnico e no PMFS;
4. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
5. Com formação de pasto na fazenda, é necessária ATENÇÃO à proteção florestal da unidade de manejo - AMF para evitar ocorrência de incêndios florestais;
6. Acampamentos para as operações devem SER CONSTRUÍDOS em conformidade com as leis trabalhistas para manter a integridade dos operadores conforme normas regulamentadoras dos trabalhadores rurais bem como o uso obrigatório de EPI's;
7. Alteração do contrato de vinculação da matéria-prima florestal celebrada com o detentor do plano de manejo florestal aprovado, seja apresentado imediatamente a esta FUNDAÇÃO sob pena de sanções administrativas ou até suspensão das atividades;
8. Alteração do contrato de vinculação da matéria-prima florestal celebrada com o detentor do plano de manejo florestal aprovado, seja apresentado imediatamente a esta FUNDAÇÃO sob pena de sanções administrativas ou até suspensão das atividades.

Latitude: 01°51'55,36"N Longitude: 60°57'38,32"O

OBSERVAÇÕES

Trata-se da reformulação do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS iniciado em 2006 (ciclo de 25 anos) e com área composta por 7.796,8729 hectares na Fazenda Vale Verde e 536,9189 hectares na Fazenda Novo Mundo, cuja alteração da área se deu com base na Lei Estadual n° 2.122, de 27 de fevereiro de 2025 (DOE N°4876 de 27/02/2025)

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°:
18201.005131/2024.68

Parecer Técnico N°:
303/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF

VALOR DA TAXA: R\$ 12.811,04



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **29/09/2025 às 12:00**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **29/09/2025 às 13:16**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=cbef9> informando o seguinte código verificador: **cbef9**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANA SOUSA LINS - RR20250162635



femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
29/09/2025 às 12:00
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
29/09/2025 às 13:16
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=cbef9> informando o seguinte código
verificador: **cbef9**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459